**QUEIROZ GALVÃO S.A.**

NIRE 3330016738-2

CNPJ/ME 02.538.798/0001-55

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA QUEIROZ GALVÃO S.A., REALIZADA EM [=] DE [=] DE 2022.**

**LOCAL, DIA E HORA:** Sede da Queiroz Galvão S.A. (“Emissora”), na Rua Santa Luzia, nº 651, 20º andar, parte, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia [=] de [=] de 2022, às 9 horas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Debenturistas (conforme abaixo definido) da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), de acordo com disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Cláusula 9 da “*Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.*”, celebrada em 03 de julho de 2019, conforme aditada em 25 de setembro de 2019, em 23 de outubro de 2020, em 21 de dezembro de 2020 e em 29 de dezembro de 2021 (“Escritura de Emissão”).

**PRESENÇA**: Depois de cumpridas as formalidades legais, constatou-se a presença dos representantes legais **(i)** do Banco Bradesco S.A., na qualidade de debenturista da 1ª (primeira) série (“Bradesco” ou “Debenturista da 1ª Série”); **(ii)** do Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de debenturista da 2ª (segunda) série (“Santander” ou “Debenturista da 2ª Série”); **(iii)** do Bojnice 421 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, neste ato representado pela sua administradora, Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de debenturista da 3ª (terceira) série (“Bojnice” ou “Debenturista da 3ª Série” e, quando em conjunto com Bradesco e Santander, “Debenturistas”), representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação; **(iv)** da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); **(v)** da Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré (“Pindaré”), da Álya Construtora S.A. (atual denominação da Construtora Queiroz Galvão S.A.) (“CQG”), da Álya Construtora S.A. – Sucursal Angola (atual denominação da Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola) (“CQG - Angola”), da Álya Construtora S.A. – Sucursal Chile (atual denominação da Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile) (“CQG - Chile”), da CQG Oil&Gas Contractors Inc. (“CQG Oil&Gas”), da COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda. (“COSIMA”), da Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. (“QGDN”), da Tique Investments Holding Ltd. (atual denominação da Queiroz Galvão International Ltd.) (“QG International”), da Queiroz Galvão Mineração S.A. (“QG Mineração”) e da Timbaúba S.A. (“QG Alimentos” ou “Timbaúba” e, quando em conjunto com Pindaré, CQG, CQG – Angola, CQG – Chile, CQG Oil&Gas, COSIMA, QGDN, QG International e QG Mineração, “Fiadoras”), na qualidade de fiadoras das Debêntures; **(vi)** da QGSEE Participações Ltda., na qualidade de fiadora das Debêntures da 2ª Série (“QGMI” ou “Fiadora 2ª Série”); **(vii)** da CQG Construções Offshore S.A., na qualidade de fiadora das Debêntures da 3ª Série (“CQG Offshore” ou “Fiadora 3ª Série”); e **(viii)** da Emissora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: [=]; Secretário: [=]. [**Nota: QG, favor indicar quem será o Presidente e o Secretário da AGD**]

**ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre:

1. A ratificação da autorização para o pedido de anuência das Devedoras para a constituição de alienação fiduciária sobre 100% (cem por cento) das ações emitidas pela Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A. (“Tamoios”), de propriedade da QGDN (“Nova Alienação de Ações Tamoios”), em garantia da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, por meio da qual a Tamoios emitiu 100.000 (cem mil) debêntures no valor total de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para captar recursos para (i) realizar investimentos no projeto de infraestrutura enquadrado como prioritário por meio da Portaria nº 1.561 de 4 de dezembro de 2021 do Ministério da Infraestrutura e (ii) reforço de seu caixa (“Novo Endividamento”), de modo que (a) as Obrigações Garantidas Existentes, conforme definido no Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A. Sob Condição Suspensiva, Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos e Outras Avenças (“Contrato de Alienação Fiduciária Tamoios”), passaram a compreender o Novo Endividamento e (b) a Nova Alienação de Ações Tamoios passou a garantir as obrigações financeiras previstas no Novo Endividamento. Diante disso, a alienação fiduciária sob condição suspensiva prevista no Contrato de Alienação Fiduciária Tamoios, que tinha sua eficácia condicionada ao pagamento integral do Crédito Tamoios, passou a ter sua eficácia condicionada ao pagamento integral do Novo Endividamento, nos termos do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A. Sob Condição Suspensiva, Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos e Outras Avenças, celebrado em 10 de maio de 2022, entre a QGDN, o Banco Bradesco S.A., o Itaú Unibanco S.A., o Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, o Banco Santander (Brasil) S.A., o Banco Votorantim S.A., o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a PMOEL Recebíveis Ltda., a TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., a GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e o Agente Fiduciário (“Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária da Tamoios”). Para fins de esclarecimento, devido à quitação do Crédito Tamoios, o Novo Endividamento da Tamoios resta como única condição suspensiva de eficácia ainda pendente no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária Tamoios;
2. A ratificação da autorização para (a) a assinatura, pelas Devedoras, conforme aplicável, do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária da Tamoios, em razão do disposto no item (i) acima, a fim de implementar as anuências concedidas e (b) quaisquer outros documentos solicitados pelos Debenturistas, de forma satisfatória aos Debenturistas, a fim de que a Condição Suspensiva Adicional (conforme prevista no Contrato de Alienação Fiduciária Tamoios) compreenda também a liquidação integral, irrevogável e incontestável do Novo Endividamento;
3. A ratificação da aprovação dos Descontos de Valor de Venda no âmbito da venda da Fazenda e das cabeças de gado existentes na Fazenda. conforme deliberada e aprovada na assembleia geral de debenturistas realizada em 17 de maio de 2022 (“Venda da Fazenda e do Gado”), quais sejam: (a) R$ 27.458.863,36 (vinte e sete milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), relativos aos Desconto de Valor de Venda já pagos até a presente data; (b) quatro parcelas anuais, no valor de R$ 8.136.003,83 (oito milhões cento e trinta e seis mil três reais e oitenta e três centavos) cada, que serão devidos nos meses de maio dos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026; e (c) R$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais), a ser pago ao assessor Hifarm, mediante a liberação do arrolamento constante da matrícula do Imóvel Atibaia, observado que, nos termos das cláusulas 6.2 e 6.5 do Contrato de Cessão Fiduciária Arataú, os comprovantes de pagamento relativos aos Descontos de Valor de Venda serão enviados ao Agente em até 2 (dois) dias úteis após o pagamento do respectivo Desconto de Valor de Venda; [**Nota: QG, favor confirmar valores.**]
4. Não obstante as obrigações previstas nos itens (a) e (d) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, a ratificação da autorização dos Debenturistas, inclusive do próprio Debenturista da 1ª Série, para que (a) as Parcelas Cash Sweep resultantes do Evento de Liquidez decorrente da Venda da Fazenda e do Gado que seriam aplicadas na amortização antecipada das Debêntures da 1ª Série sejam aplicadas na amortização antecipada da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Álya Construtora S.A. e (b) os Juros Remuneratórios devidos ao Debenturista da 1ª Série em razão da Venda da Fazenda e da Venda do Gado em 30 de junho de 2022, referentes ao 6º Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série, sejam incorporados ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série;
5. Considerando as amortizações antecipadas das Debêntures realizadas fora do ambiente B3, nos dias [**Nota: Simplific, favor incluir**], fazer constar que o Valor Nominal Unitário das Debêntures na presente data é de [**Nota: Simplific, favor]** e o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures na presente data é de [**Nota: Simplific, favor incluir**]; e
6. A autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pelos Debenturistas, pelas Fiadoras, pelas Fiadora 2ª Série e pela Fiadora 3ª Série do quinto aditamento à Escritura de Emissão (“Quinto Aditamento”), para: **(a)** em decorrência das Amortizações Antecipadas Mandatórias realizadas até a presente data, alterar o Cronograma de Pagamentos de Amortização da Escritura de Emissão, conforme o disposto na Cláusula 6.9.2.3 da Escritura de Emissão; **(b)** em decorrência da Venda da Fazenda e do Gado, incluir e aditar definições e Cláusulas constantes da Escritura de Emissão, a fim de refletir novas Garantias Reais em favor das Debêntures, obrigações da Emissora e das Fiadoras e Eventos de Vencimento Antecipado, conforme Anexo A a esta ata; **(c)** refletir as alterações à Escritura de Emissão, conforme deliberações dos Debenturistas nos termos da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série realizada em 15 de julho de 2022, da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série realizada em 20 de julho de 2022 e da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Série realizada em 20 de julho de 2022; e **(d)** refletir a celebração Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, por meio do qual foi formalizada a alienação fiduciária sobre 1.986.827 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil oitocentas e vinte e sete) de ações de emissão da QGEP em favor da Debêntures dentre outras dívidas.

**DELIBERAÇÕES:** após análise da Ordem do Dia, os Debenturistas, representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram na íntegra, a pauta de deliberações da Ordem do Dia, sem qualquer ressalva ou restrição.

Os termos utilizados nesta ata iniciados em letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi por todos assinada.

Mesa da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Presidente: [=]. | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Secretário: [=]. |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Debenturista da 1ª Série:

**Banco Bradesco S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Debenturista da 2ª Série:

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Debenturista da 3ª Série:

**Bojnice 421 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, neste ato representado pela sua administradora, Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Agente Fiduciário:

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

|  |
| --- |
| Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Emissora: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**Queiroz Galvão S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Fiadoras: cientes e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Álya Construtora S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Álya Construtora S.A. – Sucursal Angola**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Álya Construtora S.A. – Sucursal Chile**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**CQG Oil&Gas Contractors Inc.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

**COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Tique Investments Holding Ltd.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Queiroz Galvão Mineração S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**Timbaúba S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Fiadora 2ª Série: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**QGSEE Participações Ltda.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

*Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Sexta (6ª) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A., realizada em [=] de [=] de 2022.*

Fiadora 3ª Série: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

**CQG Construções Offshore S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  | Nome: Cargo: |

**ANEXO A**

*[Segue na próxima página a minuta do Quinto Aditamento à Escritura de Emissão]*